



**INDICAÇÃO N° 5156**

Designação de agente comunitário de saúde para atendimento do Bairro Retentém.

ENCAMINHE-SE.

Presidente  
28/11/2017

Os agentes comunitários são importantes personagens de promoção da saúde dentro dos núcleos, sendo responsáveis, segundo documentos do Ministério da Saúde pelas seguintes ações:

- Estimular continuamente a organização comunitária;
- Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população;
- Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde;
- Coletar dados sobre aspectos sociais, econômicos, sanitários e culturais.
- Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade;
- Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;
- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos;
- Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência;
- Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares;
- Atuar integrando as instituições governamentais e não governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.);
- Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde:



- Acompanhamento de gestantes e nutrizes.
- Incentivo ao aleitamento materno.
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.
- Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias.
- Controle das doenças diarreicas.
- Controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA).
- Orientação quanto a alternativas alimentares.
- Utilização da medicina popular.
- Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente.

(Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Agentes\\_comunit%C3%A1rios\\_de\\_sa%C3%BAde#Atribui.C3.A7.C3.B5es\\_do\\_Agente\\_Comunit.C3.A1rio](https://pt.wikipedia.org/wiki/Agentes_comunit%C3%A1rios_de_sa%C3%BAde#Atribui.C3.A7.C3.B5es_do_Agente_Comunit.C3.A1rio))

Com essas considerações, reputamos suficientemente demonstrada a importância desses profissionais no auxílio das atividades das unidades básicas de saúde.

Isto posto,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para designação de agente comunitário de saúde para atendimento no Bairro Retentém.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2017.

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
*'Edicarlos Vetor Oeste'*